



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 916 DE 15 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Apoio as Atividades Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria de Apoio as Atividades Sociais.

Art. 2º - A Coordenadoria a que se refere o artigo 1º, é o órgão da aludida Secretaria, que tem a incumbência de diligenciar os serviços de digitação que lhe são inerentes, além de outros.

Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, símbolo CC-2 e extinto o cargo comissionado de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural, símbolo CC-2.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 15 de abril de 2009.


José Sálly de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Mun. Administração e de
Tributação